Câmara Municipal de Jucati-PE
51

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente contratação contou com a publicação do edital da contratação pretendia, restando demonstrado neste o valor máximo admitido para a contratação, valor este proposto pela Dra. **HINGRID CERLHY ARAÚJO DE ALMEIDA** correspondente ao total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na oportunidade não houve apresentação de propostas adicionais para o objeto pretendido. Assim, conforme documentos acostados aos autos do processo e em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, através de consultas a contratações semelhantes, realizadas por Câmaras municipais com o mesmo coeficiente do FPM (0.8), bem como em observância aos valores apresentados na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, foi possível verificar que o valor cobrado está de acordo com aqueles praticados no mercado, garantindo a prestação de um serviço especializado, eficiente e essencial ao funcionamento da Administração Pública. Assim, justifica-se a adequação do valor sugerido, assegurando a regularidade e a legalidade da contratação.

Jucati, 10 de janeiro de 2025.

Marcos Virgulino Leite

Marcos Virgulino Leite
Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.e-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/8-20250529111946.pdf
assinado por: idUser 452

Scanned with CamScanner